



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017 - FMAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA HERCULANO BANDEIRA, Nº 32, CENTRO – PAUDALHO-PE, PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS NESTE MUNICÍPIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO, sediado à Rua João Alfredo, 32 – Centro – Paudalho - PE, CEP 55.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.105.376/0001-40, neste ato representado pela Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Srª. Valquíria Marinho de Barros, brasileira, casada, cédula de identidade nº 4.583.631 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 882.301.714-91 residente e domiciliada nesta cidade, posteriores doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o Sr. **ERONIDES EVANGELISTA DE MELO**, brasileiro, residente na Rua Antônio Montenegro, 59, Centro, Paudalho/PE – CEP: 55.825-000 portador da cédula de identidade nº 1.253.288-SSP-PE e CPF n.º 019.453.514-20, neste ato denominado **LOCADOR**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o Processo Licitatório Nº 001/2017 – FMAS – Dispensa Nº 001/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo à prorrogação o prazo de vigência do Contrato nº 006/2017 do imóvel situado na Rua Herculano Bandeira, nº 32, Centro – Paudalho-PE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato 006/2017-FMAS, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** totalizando um valor global de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**.

Parágrafo Único: O aluguel deverá ser pago a **LOCADORA** ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste município durante este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 08.244.0803.2885.0000

Elemento de Despesa: 33.90.36



CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

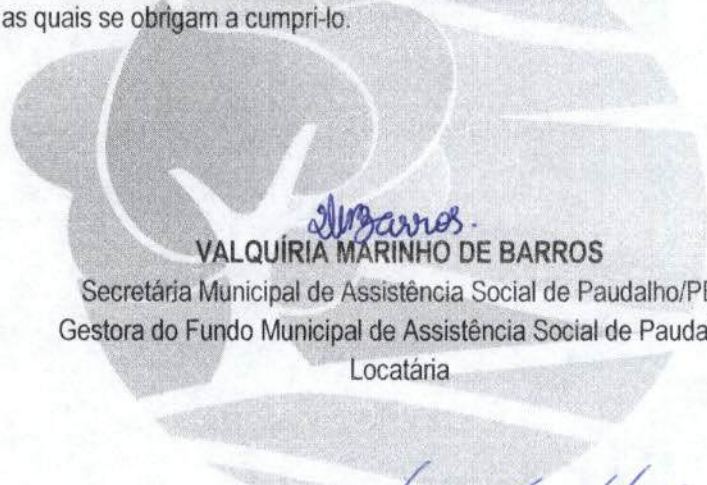
O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Paudalho, 11 de Março de 2019.



Valquíria
VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS

Secretária Municipal de Assistência Social de Paudalho/PE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho
Locatária

Erionides
ERONIDES EVANGELISTA DE MELO

CPF n.º 019.453.514-20

LOCADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO

Construindo um novo amanhã!

TESTEMUNHAS:

[Signature]

Nome: *025482084-75*

CPF n.º:

[Signature]

Nome: *011.309.684-48*

CPF n.º: